



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 498 DE 25 DE JUNHO DE 1.992.

Acréscena o dia 08 do mês de maio como feriado Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado, na relação de feriados constantes do art. 1º da Deliberação nº 258, de 20/10/1967, o dia 08 de maio, data comemorativa da emancipação Político-Administrativa do Município de Duas Barras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 25 DE JUNHO DE 1.992.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =
- Prefeito -

Handwritten signature

Handwritten signature